

PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE DA CBC



PEDALANDO CONTRA O DOPING, ASSÉDIOS, ABUSOS, RACISMO E
OUTRAS FRAUDES E FORMAS DE VIOLÊNCIA

Sumário

<i>Doping</i> -----	03
<i>Combate ao assédio e abusos</i> -----	08
<i>Racismo</i> -----	12
<i>Denúncias</i> -----	13



Presidente
José Luiz Vasconcellos

Programa de Ética e Integridade 2019 | CBC
Autor: Dr. Paulo M. Schmitt

Diagramação, Arte e Imagens
Wesley Kestrel

ÉTICA E INTEGRIDADE

UM PROBLEMA DE TODOS

Os desvios éticos e a falta de integridade representam um risco real à comunidade esportiva em geral. Atletas, árbitros, treinadores, membros de comissão técnica, dirigentes, entre outros devem ser alertados sobre a gravidade do tema e precisam receber orientações sobre como proceder no caso de dopagem, fraudes, abordagens, aliciamentos, preconceitos, assédios, abusos e demais práticas de violência. Casos dessa natureza têm ocorrido com preocupante frequência em diversas modalidades no mundo e também, particularmente, no ciclismo.

A CBC se orgulha de ter se preocupado com a temática, implementando um programa de integridade, provocando o debate e executando inúmeras ações para proteger o ciclismo e todos os seus atores e espectadores.

ESTAMOS DE OLHO!

CONHEÇA TAMBÉM O NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA...

[HTTP://WWW.CBC.ESP.BR/IMG/GOVERNANCA/CODIGO_ETICA_CBC_2018.PDF](http://www.cbc.esp.br/img/governanca/codigo_etica_cbc_2018.pdf)

Doping

Dopagem é a utilização de substância, método ou outro meio proibido que caracterize rendimento artificial de performance, agrida a saúde ou viole o espírito de jogo.

Doping é a violação de uma ou mais das seguintes regras antidopagem previstas no Código Mundial ou no Código Brasileiro Antidopagem:

- ➔ Presença de uma Substância Proibida ou seus Metabólitos ou Marcadores na Amostra de um Atleta;
- ➔ Uso ou Tentativa de Uso por um Atleta de uma Substância Proibida ou um Método Proibido;
- ➔ Fuga, Recusa ou não apresentação da Coleta de Amostra;
- ➔ Falha na Localização;
- ➔ Adulteração ou Tentativa de alteração de qualquer parte do controle de dopagem;
- ➔ Posse de Substância Proibida ou um Método Proibido;

- ➔ Tráfico ou Tentativa de Tráfico de qualquer Substância Proibida ou Método Proibido;
- ➔ A Administração, ou Tentativa de administração a qualquer Atleta em Competição de uma Substância Proibida ou Método Proibido, ou Administração ou Tentativa de Administração a qualquer Atleta Fora-de-Competição de qualquer Substância Proibida ou qualquer Método Proibido que seja proibido Fora-de-Competição;
- ➔ Cumplicidade; e
- ➔ Associação Proibida.

A CBC é intolerante com qualquer forma de fraude ou dopagem, sendo colaborativa com as autoridades governamentais como ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Doping) e o Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem.

A forma mais comum da prática de doping se dá através da presença de uma substância proibida ou

Doping

de seus metabólitos ou marcadores na amostra de urina do atleta o do controle no seu passaporte biológico (controle positivo mediante laudo de laboratório credenciado pela WADA). A codificação antidopagem - Código Mundial WADA e Código Brasileiro Antidopagem, estendeu o compromisso e a responsabilidade para todo o estafe do atleta, ou seja, todos que fazem parte da comissão técnica de um ciclista ou de sua equipe podem ser responsabilizados no caso de uma violação.

A UNESCO, através de seu fundo para eliminação da dopagem no desporto, ressalta valores como disciplina, liderança, inclusão, jogo limpo, trabalho em equipe, integridade, paixão e saúde para a proteção do capital individual, intelectual, social, financeiro, emocional e físico dos atletas.

A legislação antidoping estabeleceu uma regra pétrea: é responsabilidade pessoal do atleta assegurar o não uso de cada substância listada como proibida, independentemente da intenção ou negligência, melhora ou piora na performance, ganho ou perda, conhecimento ou desconhecimento, concordância ou não concordância.

O atleta poderá sofrer sanções mesmo que faça uso ingênuo das substâncias proibidas (PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA).

RISCO DE SE ENVOLVER COM DOPING

A Agência Mundial Anti-Doping - WADA-AMA publica no seu site uma lista de substâncias e métodos proibidos - [www.wada-ama.org] atualizada com validade a partir de primeiro de janeiro de cada ano. Importante saber que existe um critério de avaliação para que uma substância entra para a Lista de Substâncias e Métodos Proibidos - WADA-AMA.

Quando satisfizer duas de três situações, a saber: Não pode ser ergogênica, melhorando a performance; Não pode ser antiética à prática desportiva da modalidade; e Não pode ser nociva à saúde do atleta em sua dose terapêutica. Qualquer violação de normas antidopagem deve ser objeto de sanção na esfera desportiva (Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem - TJD-AD, UCI ou Corte Arbitral do Esporte TAS_CAS), sem prejuízo de responsabilização criminal.

Doping

ESTATUTO DO TORCEDOR

Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição *iva ou*

Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.

CÓDIGO BRASILEIRO ANTIDOPAGEM – CBA (Art. 93).

As **penas** previstas no art. 93 do CBA, para uma primeira violação por **Presença, Uso ou Tentativa de Uso ou Posse**, sujeito a potencial redução por incidência de atenuantes deve ser (i) de **04 (quatro) anos** quando: a) a violação da Regra Antidopagem não envolva substância especificada, exceto se o atleta ou outra pessoa prove que a violação não foi intencional; b) a violação da Regra Antidopagem que envolva substância especificada e a ABCD ou o TJD-AD, conforme o caso, estabeleça que a violação foi intencional; (ii) de **02 (dois) anos** nos casos em que não se aplique o previsto para quatro anos.



Doping

EM CASO DE CONTROLE POSITIVO, O QUE DEVO FAZER?

Primeiramente, é importante saber identificar como a substância proibida entrou em seu organismo, ou **RECONHEÇA** que fez o seu uso. A confissão imediata e detalhada do uso da substância para evitar o processo, mediante a assinatura de um termo de aceitação de penalidade, pode acarretar um benefício de redução significativa de sanção (de até 2 anos ao invés de 4 anos de suspensão, por exemplo).

COLABORE. Esse é o segundo passo a ser tomado. Você deve colaborar com as autoridades de gestão de resultado (ABCD) fornecendo todas as informações necessárias para a elucidação de seu caso, podendo solicitar a abertura da Amostra B, que confirmará ou não o resultado do laboratório da Amostra A.

Comprovado o resultado analítico adverso apresente uma defesa prévia através de advogado contratado ou defensor dativo. Após essa fase preliminar em que você apresenta a sua versão dos fatos e provas respectivas haverá a aplicação de uma suspensão provisional (dependendo do tipo de substância), sendo-lhe facultada a solicitação de uma audiência para revisão dessa suspensão, e posteriormente a

denúncia será realizado o julgamento em primeira e segunda instância, conforme o caso e a hipótese de recurso.

Caso tenha sido vítima de traficantes, negociadores, manipuladores de substâncias dopantes com promessas de rendimento esportivo, ou até mesmo de uma simples prescrição médica ou sugestão de outros profissionais, **DENUNCIE** a situação seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas. Denunciar a abordagem sofrida, ou identificar a recomendação profissional recebida é o melhor a ser feito para sua própria proteção e para se beneficiar de assistência substancial, inexistência de culpa ou negligência significativa, que pode atenuar a penalidade a ser aplicada.



Doping

10 PRINCIPAIS DICAS PARA MANTER VOCÊ PEDALANDO LIMPO

- 1 JAMAIS CONTRIBUA PARA A FRAUDE DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. INFOME TUDO O QUE INGERIU OU LHE FOI MINISTRADO NOS FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE DOPING.
- 2 JAMAIS ACEITE DICAS DE MEDICAMENTOS SEM A PRESCRIÇÃO DE UM MÉDICO ESPECIALISTA. INFORME SEMPRE QUE VOCÊ É UM ATLETA.
- 3 EVITE AUTOMEDIÇÃO. NUNCA TOME REMÉDIOS SEM CONSULTA OU PRESCRIÇÃO MÉDICA. SOLICITE AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO PARA AS AUTORIDADES ANTES FAZER USO DE SUBSTÂNCIAS QUE PODEM CONFIGURAR DOPING.
- 4 JAMAIS USE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E SE FOR USAR, ANTES DE COMPRAR E INGERIR, AVALIE BEM OS RÓTULOS E CONSULTE UM PROFISSIONAL HABILITADO. OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO SÃO ELEVADOS.
- 5 SE TOMAR SUPLEMENTOS GUARDE SEMPRE UM DOS FRASCOS LACRADO E SOLICITE NOTA FISCAL COM IDENTIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS LOTES ADQUIRIDOS. ADQUIRA O PRODUTO EM LOJA FÍSICA, COM CNPJ (DE PREFERÊNCIA), DE BOA REPUTAÇÃO, IDÔNEA E QUE OFEREÇA NOTA FISCAL. EXIJA QUE A NOTA FISCAL TENHA O NÚMERO DO LOTE DO FABRICANTE, REFERENTE AO PRODUTO ADQUIRIDO.
- 6 PROCURE CONHECER E ESTUDAR SEMPRE O QUE DIZEM AS NORMAS QUE FALAM SOBRE DOPAGEM.
- 7 VALORIZE O FAIR PLAY E O JOGO LIMPO ACIMA DE TUDO. LEMBRE-SE, VOCÊ É PRATICAMENTE O ÚNICO RESPONSÁVEL POR SUAS ESCOLHAS E ATITUDES.
- 8 ZELE PELO BEM DE SUA CARREIRA. MANTENHA-SE LIMPO.
- 9 CASO SEJA ABORDADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS / SUPLEMENTOS SUSPEITOS, DENUNCIE. ASSIM VOCÊ ESTARÁ SE PRESERVANDO E COLABORANDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO CICLISMO.

Doping

- 10 SAIBA IDENTIFICAR TUDO AQUILO QUE PODE TE COMPROMETER E OS RISCOS ENVOLVIDOS. COLABORE COM A AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA ANTIDOPAGEM – TJD-AD.

Consulte nossas outras cartilhas e o material educativo da ABCD:

http://www.cbc.esp.br/img/governanca/Manual_Antidoping_CBC_2018.pdf

http://www.cbc.esp.br/img/governanca/medicina_esporte.pdf

<http://www.abcd.gov.br/noticias-lista/699-confira-aqui-material-educativ>

Combate ao Assédio e Abusos no Ciclismo

Em sua declaração de consenso o Comitê Olímpico Internacional, através da sua Comissão Médica “reconhece todos os direitos dos atletas, incluindo o direito de desfrutar de um esporte seguro e solidário com o meio ambiente. São nessas condições em que os atletas tem maior probabilidade de florescer e otimizar seu desempenho esportivo.

O assédio e o abuso sexual são violações dos direitos humanos, independentemente do ambiente cultural, que prejudicam a saúde individual e organizacional. Embora seja bem conhecido que o esporte oferece um potencial significativo para benefícios pessoais e sociais, esse potencial é prejudicado quando ocorrem esses problemas. O assédio e o abuso sexual ocorrem em todo o mundo. No esporte, eles geram sofrimento para os atletas e outros, e às responsabilidades legais, financeiras e morais para organizações esportivas. Nenhum esporte é imune a esses problemas que ocorrem em todos os níveis de desempenho. Todos no esporte compartilham a responsabilidade de identificar e prevenir o assédio e o abuso sexual e desenvolver uma cultura de dignidade, respeito e segurança no esporte.

Combate ao Assédio e Abusos no Ciclismo

Organizações esportivas, em particular, são portadores de segurança e devem demonstrar liderança forte na identificação e erradicação dessas práticas. Um sistema esportivo saudável que habilita os atletas pode contribuir para a prevenção do assédio e abuso sexual dentro e fora do esporte” (<https://www.olympic.org/sha>).

A CBC está de olho em práticas de assédio e abusos no ciclismo. Os casos serão denunciados e julgados em órgãos disciplinares, éticos e criminais.

DEFININDO O PROBLEMA

ASSÉDIO SEXUAL e o abuso no esporte decorrem de relações de poder e abusos de poder. Assédio sexual refere-se a comportamentos em relação a um indivíduo ou grupo que envolve uma sexualidade verbal, não verbal ou física, seja intencional ou não intencional, legal ou ilegal, que se baseia em um abuso de poder e confiança e isso é considerado pela vítima ou por um espectador como indesejados ou forçados.

ABUSO SEXUAL envolve qualquer atividade sexual onde o consentimento não é ou não pode ser dado. No esporte, muitas vezes envolve manipulação e aprisionamento do atleta. O assédio sexual e o abuso ocorrem dentro de uma cultura organizacional que facilita essas oportunidades. Na verdade, eles são sintomas de liderança fracassada no esporte.

ASSÉDIO DE GÊNERO, trotes e homofobia são aspectos de contínuo assédio e abuso sexual no esporte. O assédio de gênero (discriminação de gênero) consiste em tratamento depreciativo de um gênero ou outro que é sistemático e repetido, mas não necessariamente sexual.

Todos os envolvidos com eventos da CBC deverão proteger a integridade do Ciclismo e os interesses dos atletas que dela participam, evitando situações que possam configurar assédio moral, sexual ou qualquer forma de abuso.

É vedado aos atletas participantes de competições coordenadas pela CBC, suas filiadas e, no que couber, aos membros das Comissões

Combate ao Assédio e Abusos no Ciclismo

Técnicas e demais indivíduos: a) submeter indivíduo, sob sua autoridade ou vigilância, a vexame ou a constrangimento; b) dar álcool a menores de idade ou drogas não autorizadas a qualquer indivíduo; c) praticar qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação ao atleta ou participante da competição mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional.

RISCOS DE SE ENVOLVER COM ASSÉDIOS E ABUSOS

Qualquer violação aplicável envolvendo ou relacionada à má conduta sexual ou abuso infantil, ou que é especificamente designada para proteger menores, deve ser objeto de sanção agravada na esfera disciplinar (STJD do Ciclismo ou Comitê de Ética e Integridade da CBC, conforme o caso), sem prejuízo de responsabilização criminal.

CÓDIGO PENAL

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. [aumentada 1/3 vítima menor]

Código de Ética da CBC / CBJD Arts. 243-B, 243-C, 243-D, 243-E

*Prática de Assédio moral sexual;
Constrangimento, Incitação, Ameaça*

Penas: Multa, Suspensão, Desligamento ou Demissão, Devolução de Prêmios, Proibição de tomar parte em qualquer atividade relacionada ao Ciclismo.

Combate ao Assédio e Abusos no Ciclismo

É EM CASOS DE ABORDAGEM, O QUE DEVO FAZER?

Primeiramente, é importante saber identificar, ou **RECONHECER** o que está acontecendo. Assediadores e aliciadores agem de distintas maneiras, mas o fim que buscam é apenas um: fazer com que você atue de modo a satisfazer seus desejos pessoais de aproximação de natureza sexual ou por meio de contatos físicos indevidos. Caso note que algo estranho na conversa ou gestos e no que está sendo proposto fique atento e tenha cuidado.

RESISTIR. Esse é o segundo passo a ser tomado. Promessas poderão ser oferecidas e até mesmo presentes, dissimulações envolvendo questões técnicas e outras formas de aproximação. Lembre-se que você busca construir uma carreira limpa e que aceitar aliciamentos pode trazer marcas profundas, poderá arruinar seu futuro como atleta, árbitro, membro de comissão técnica enfim, além de te colocar numa situação vergonhosa ou constrangedora perante você mesmo, seus amigos e familiares. Nunca aceite estar confinado ou sozinho em ambientes comprometedores! Por fim, não guarde segredo sobre o ocorrido.

É importante **DENUNCIAR** a situação seja para as autoridades desportivas ou mesmo para as autoridades públicas. Denunciar a abordagem sofrida, ainda que anonimamente, é sua obrigação e o melhor a ser feito para sua própria proteção.

10 PRINCIPAIS DICAS PARA MANTER VOCÊ PEDALANDO LIMPO

- 1 RESPEITE OS DIREITOS DE AMBOS OS ATLETAS E VOCÊ MESMO.
- 2 CONHEÇA SEUS DIREITOS E RESPONSABILIDADES.
- 3 INFORME-SE SOBRE OS SINAIS DE ASSÉDIO E ABUSO SEXUAL.
- 4 PROCURE E RESPONDA A ESTES SINAIS ENTRE SUA EQUIPE.
- 5 SE VOCÊ TEM ALGUMA PREOCUPAÇÃO, FALE COM O SEU COMPANHEIRO DE EQUIPE OU COM UM DIRIGENTE OU FALE COM A CBC OU MPT.

Combate ao Assédio e Abusos no Ciclismo

- 6 NÃO PEÇA A UM ATLETA QUE VÁ SOZINHO COM VOCÊ EM QUALQUER LUGAR.
- 7 NÃO PRESSIONAR OU INCENTIVAR UM ATLETA A FAZER ALGO SEXUAL.
- 8 DESAFIE OS OUTROS SE ELES SE COMPORTAREM DE FORMA INADEQUADA.
- 9 SEJA UM BOM MODELO PARA OS OUTROS SEGUIREM.
- 10 DIVIRTA-SE COM SUA EQUIPE E TREINADORES DENTRO DE LIMITES SENSÍVEIS E RAZOÁVEIS.

Racismo

RACISMO - DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS INFRAÇÕES

A discriminação é ofensa a dignidade da pessoa humana ou do grupo de pessoas de modo insolente, discriminatório por gestos ou palavras que possam denegrir ou ações referentes à suas raças, cores, idiomas, religiões ou origens.

A codificação brasileira (CBJD) prevê, em seu Art. 243-G que **praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência** é punível com **suspensão de cinco a dez partidas**, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo **prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias**, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

E vai além, em casos graves, ou seja se praticada **POR TORCEDORES**, ou seja simultaneamente por considerável número de pessoas vinculadas a uma

Racismo

mesma entidade de prática desportiva, esta também será punida com a **PERDA DE PONTOS** ou até **EXCLUSÃO DE COMPETIÇÃO**.

A CBC é intolerante contra qualquer prática discriminatória ou de injúria racial. **Diga NÃO ao RACISMO!**

DENÚNCIAS

<http://www.cbc.esp.br/governanca-transparencia/comite-etica-integridade>

A CBC disponibiliza uma **ÁREA DE ÉTICA** que é o canal de acesso para ouvir relatos sobre violações ao nosso Código de Ética (clique acima para acessar o Código), o qual regula o comportamento, as relações profissionais e comerciais envolvendo o ciclismo e seus atores, como os membros de comissões técnicas e atletas de seleções nacionais, árbitros, dirigentes, funcionários de quaisquer níveis hierárquicos e estagiários que estejam sob a jurisdição da CBC, bem como as pessoas naturais e jurídicas que com ela direta ou indiretamente contratem e/ou se relacionem.

Este espaço está aberto ao público, não importa a condição de participação na modalidade ou apenas torcedores. Se você deseja narrar ou relatar fatos que constituam doping, fraudes, subornos, abusos, assédios e outros tipos de violações aos princípios e valores contidos no referido Código de Ética, poderá preencher os

DENÚNCIAS

formulários disponibilizados no site. Os relatos serão levados ao conhecimento do Comitê de Ética e Integridade da CBC, instância autônoma e externa da CBC, com poderes para acolher, orientar, responder consultas, investigar e aplicar as devidas sanções às pessoas vinculadas ao Código de Ética e Integridade da CBC.

E, uma vez mais, lembre-se: você não é obrigado a se identificar.

SUA DENÚNCIA PODE SER ANÔNIMA. O que importa mesmo é que seja feita.

Autor: Paulo M. Schmitt

#jogolimpo

#CiclismoCBC

